



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO  
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 06 dias do mês de janeiro de 2025, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 99,93%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: (1) alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo; (2) alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo; (3) alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da classe única do Fundo; e (4) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando, 99,93%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias

(1) alteração do Suplemento da 1ª emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo, passando prazo, previsto no item 1, e o cronograma de amortização de rendimentos, previsto no item 8, a vigorarem com a seguinte redação:

*“1. Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível, encerra-se em 10.02.2027.”*

*“8. (...)*

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Percentual do valor principal e rendimentos</i>
<i>10/01/2026</i>	<i>25%</i>
<i>10/02/2026</i>	<i>25%</i>
<i>10/01/2027</i>	<i>25%</i>
<i>10/02/2027</i>	<i>25%”</i>

(2) alteração do Suplemento da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo, passando prazo, previsto no item 1, e o cronograma de amortização de rendimentos, previsto no item 7, a vigorarem com a seguinte redação:

*“1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 é de 42 (quarenta e dois) meses, contados da data da primeira integralização (“Data de Emissão”).”*

*“7. Observado o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 3, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:*

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>	<i>Mês de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>
<i>37º</i>	<i>1/6</i>	<i>40º</i>	<i>1/3</i>
<i>38º</i>	<i>1/5</i>	<i>41º</i>	<i>1/2</i>
<i>39º</i>	<i>1/4</i>	<i>42º</i>	<i>1/1”</i>

(3) alteração do Suplemento da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 da classe única do Fundo, passando prazo, previsto no item 1, e o cronograma de amortização de rendimentos, previsto no item 8, a vigorarem com a seguinte redação:

*“1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 é 07 de janeiro de 2027.”*

*“8. (...)*

<i>Data de Amortização</i>	<i>Fração do Valor principal</i>
<i>07/01/2026</i>	<i>1/3</i>
<i>07/02/2026</i>	<i>1/2</i>
<i>07/01/2027</i>	<i>1/1</i>

(4) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).



H Σ M Σ R A

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

**ANEXO I**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE A 1ª EMISSÃO DE COTAS  
SENIORES EM LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL, EMITIDA NOS TERMOS DO REGULAMENTO  
DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS**



H Σ M Σ R A

**ANEXO II**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 3 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS**



H Σ M Σ R A

**ANEXO III**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 13 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS**



H Σ M Σ R A

**SUPLEMENTO REFERENTE A 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES EM LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL, EMITIDA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Av. Água Verde, nº 1413, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”), ADMINISTRADORA do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, CNPJ/MF sob n.º 14.605.855/0001-50, (“FUNDO”), decide,

Nos termos do Regulamento do FUNDO, realizar a emissão da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível (“1ª Emissão”, “Cotas Seniores” ou 1ª Emissão de Cotas Seniores), conforme o caso, tendo as seguintes características:

**1. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível, encerra-se em 10.02.2027.

**2. Público alvo:** Investidor Profissional, conforme legislação aplicável.

**3. Meta de Rentabilidade Prioritária:** Esta 1ª Emissão de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um *Benchmark* de rentabilidade correspondente a 136% (cento, trinta e seis por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - DI de 1 (um) dia, “over extra-grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 (segmento CETIP UTVM)”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

A partir de 19/05/2021, a 1ª Emissão de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuirá um benchmark de rentabilidade correspondente à taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

**3.1.** Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do FUNDO, da ADMINISTRADORA, do custodiante ou da consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do FUNDO.

**4. Quantidade de cotas e valor:** Montante total perfazendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representadas por 3 (três) Cotas Seniores, com um valor inicial, na data de emissão correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada.

**5. Valor de Subscrição.** Na subscrição das Cotas Seniores do FUNDO deve ser utilizado o valor de emissão citado no item 4 acima, observando o disposto no Boletim de Subscrição.

**6. Distribuição.** As Cotas Seniores, do FUNDO serão colocadas na forma de oferta pública nos termos do Artigo 5º, alínea II, da Instrução CVM 400.



As Cotas Seniores, poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no SF – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, desde que atendido ao disposto na legislação vigente e no Regulamento do FUNDO.

A distribuição das Cotas Seniores dessa emissão do FUNDO será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, a ser devidamente contratada pela ADMINISTRADORA.

**7. Data de Emissão:** É a Data de integralização das Cotas Seniores.

**8. Amortização e Resgate:** As cotas da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível do FUNDO terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Percentual do valor principal e rendimentos
10/01/2026	25%
10/02/2026	25%
10/01/2027	25%
10/02/2027	25%

**8.1.** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores deverá ocorrer observado as regras estabelecidas e os termos do Regulamento do **FUNDO**.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



## SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 3 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3, emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50** ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

**1. Prazo:** O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 é de 42 (quarenta e dois) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

**2. Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

**3. Benchmark:** Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 2,5 (dois vírgula cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 3 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**5. Valor de Subscrição:** Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 3 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

**6. Distribuição.** As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, na forma de oferta pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.

As Cotas Subordinadas Mezanino 3 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**7. Amortização e Resgate:** Observado o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 3, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
37º	1/6	40º	1/3
38º	1/5	41º	1/2
39º	1/4	42º	1/1



As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



## SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 13 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13, emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50** ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

**1. Prazo:** O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13 é 07 de janeiro de 2027.

**2. Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

**3. Benchmark:** A 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 13, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 6,5 (seis vírgula cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 13 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

**5. Valor de Subscrição:** Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 13 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

**6. Distribuição.** As Cotas Subordinadas Mezanino 13 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

As Cotas Subordinadas Mezanino 13 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**7. Amortização e Resgate:** As Cotas Subordinadas Mezanino 13, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados de acordo com a tabela abaixo:

Data de Amortização	Fração do Valor principal
07/01/2026	1/3
07/02/2026	1/2
07/01/2027	1/1

As Cotas Subordinadas Mezanino 13 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO.



Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**